

MEMO. Nº 0377/2022 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 20 de maio de 2022.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.
A/C: Diretor Marcio A. F. Gomes

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

CONTRATO Nº 350/2019	
Início: 29/07/2021	Término: 29/07/2022
PROCESSO Nº 049/2019 – PE SRP nº 013/2019	
Contratada: MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI	
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS”.	

Senhor Diretor,

O **Contrato nº 350/2019** com início em **29/07/2019** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS** oriundo do **Pregão Eletrônico (PE) SRP nº 013/2019 – SESMA**, tendo como base a Lei 8.666/1993 e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cabe ressaltarmos que o contrato ainda possui lastro para renovação de sua vigência.

Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/07/2022, necessitando assim, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses para que sejam mantidas as continuações dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Esclarecemos que, o valor global da contratação é de R\$ 458.126,72 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses como demonstram o quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESINSETIZAÇÃO	M²	95.331,80	R\$ 1,33	R\$ 126.791,29
02	DESRATIZAÇÃO	M²	95.331,80	R\$ 1,33	R\$ 126.791,29
03	DESCUPINIZAÇÃO	M²	95.331,80	R\$ 1,33	R\$ 126.791,29
04	EXPURGO DE POMBOS	M²	58.460,79	R\$ 1,33	R\$ 77.752,85
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos.					R\$ 458.126,72

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Apresenta-se a seguir, as motivações que esta Divisão de Serviços Gerais, justifica-se ser viável para a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando dificuldades que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

A interrupção do fornecimento do serviço especializados na “prestação de desinsetização, desratização, descupinização e expurgo de pombos” nas unidades de saúde da **REDE/SESMA**, irá comprometer a eficiência refletindo-se especialmente nos seguintes aspectos pautado na PORTARIA Nº 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

Assim sendo conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual por mais um período financeiro conforme proposto.

Atenciosamente,

Márcio Veiga
Chefe de Divisão DSG/SESMA
Mat. 0194166-015
Marcio André Veiga Campos
Chefe da DSG/DEAD/SESMA



Está designado o servidor municipal elencado abaixo, para acompanhar a execução da prorrogação do **CONTRATO Nº 350/2019 - DSG –DEAD/SESMA/PMB**. No qual o objeto refere-se **“EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS”** nas dependências prediais dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) – SESMA.

ORGÃO/ENTIDADES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA-PMB	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:	MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS
NOME E MATRICULA DO RESPONSÁVEL DO FISCAL DO CONTRATO.	MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS MATRICULA 0194166-015
GARGO E TELEFONE P/ CONTATO:	CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA (91) 3249-2819

Atenciosamente,

Márcio Veiga
Chefe de Divisão DSG/SESMA
Mat. 0194166-015
Marcio André Veiga Campos
Chefe da DSG/DEAD/SESMA

MEMO. Nº0275 /2022 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 05 de abril de 2022.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.
A/C: Diretor Marcio A. F. Gomes

Assunto: Acréscimo 13,44%. De Serviços.

Contrato nº: 350/2019

Contratada: MARCELLY SANTANA MASCARENHAS EIRELI

Objeto: Serviço empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E EXPURGO DE POMBOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Belém/SESMA-PMB.

Senhor Diretor,

Vimos através deste, solicitar acréscimo de serviços da empresa contratada MARCELLY MASCARENHAS nas unidades de saúde que não estão contempladas pelo CONTRATO Nº 350/2019, informo que são essencial do ponto de vista desta administração, sendo necessária a prestação dos serviços especializados de desinsetização, desratização, descupinização e expurgo de pombos que são atividades de suma importância e servirá para conservar a capacidade funcional da **REDE/SESMA** e de suas partes constituintes em a atender as necessidades com segurança dos usuários do SUS.

Encaminho para análise e a sua autorização, quanto a utilidade de acréscimo de 13,44%. (Treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) no valor dos serviços de controle de pragas no contrato Nº 350/2019, firmado entre a empresa **MARCELLY SANTANA MASCARENHAS** e esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** com sua vigência até 29/07/2022 fundamentado no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Em oportuno informamos que o aditivo solicitado terá um acréscimo ao referido contrato no valor de R\$ 61.587,09 (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos) demonstrado na planilha abaixo.

LOCAL	ENDEREÇO	TOTAL M²
UBS Quinta Dos Paricas	Est. Do Maracacuera S/N	2508,00
Hospital Veterinario Dr. Vahia	Estr. Do Tapanã, 281 - Tapanã (Icoaraci)	2563,08
UBS Portal	Rua Oswaldo De Caldas Brito Esquina Com Z03	2600
UBS Castanheira	Av: Primeiro De Dezembro Esquina Com Jose De Alencar	1920
Dsg/ Transportes	Av Jose Bonifacio, 2824, G	18.000,00
Melhor Em Casa	Tv. Lomas Valentina, 2586 ,Marco Ao Lado Dom Zico	270
Distrito DABEN	Conjunto Orlando Lobato, Rua Saturno – 115 – Parque Verde.	1296
Distrito LABEL	Avenida Rômulo Maiorana, 552 Entre Curuzu E Chaco – Marco.	600
Distrito DAGUA	Travessa 14 De Abril, 1811 Entre Conselheiro E Gentl São	2142

	Bras	
Distrito DASAC	Avenida Senador Lemos, 4295 Rntre Dr. Freitas E 1 De Setembro	1200
Distrito DAENT	Passagem Eladio Lima, 56 Ao Lado Policia Federal Alm. Barroso	1260
Distrito DAICO (Cruzeiro Icoaraci)	Rua Siqueira Mendes, 781 Casa 2 Entre Itaborai E São Roque	1472
Distrito DAOUT (Outeiro)	Outeiro	1800
Distrito DAMOS (Mosqueiro)	Travessa Coronel Jose Mota, 40 Entre 15 De Novembro E Beira Mar	675
Entomologia	Avenida Jose Bonifacio, 2824	8000
Locais Novos M² Total		46306,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO	M²	14269,36	R\$ 1,33	R\$ 18.978,25
2	DESRATIZAÇÃO	M²	14269,36	R\$ 1,33	R\$ 18.978,25
3	DESCUPINIZAÇÃO	M²	14269,36	R\$ 1,33	R\$ 18.978,25
4	EXPURGO DE POMBOS	M²	3498	R\$ 1,33	R\$ 4.652,34
VALOR GLOBAL:					R\$ 61.587,09
VALOR TOTAL: SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS					

Informo ainda que todas essas unidades de saúde não estão contempladas pelo **CONTRATO Nº 350/2019** firmado entre a empresa e a SESMA, os valores foram estabelecidos de acordo com a peculiaridade e localização onde estão sendo executados os serviços.

Desta forma, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizo o aditamento do aditivo no contrato. Assim sendo, solicito a Vossa Senhoria a sua aprovação nesse sentido, e diante da relevância do assunto em tela, a fim de solucionar o impasse e consequentemente, evitar que não ocorra transtornos por falta da execução dessas atividades nas Unidades de Saúde da REDE, sendo um serviço essencial.

Atenciosamente,

Márcio Veiga
Chefe de Divisão DSG/SESMA
Mat. 0194166-015
Marcio André Veiga Campos
Chefe da DSG/DEAD/SESMA